

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5681, de 06 de maio de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 096, de 07 de maio de 2021, haver constado com erro material – equívoco de atribuições.

Onde se lê:

“(...).

Art. 1º (...).

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº097/2021 - Data: de 07
de maio de 2021.

V - O servidor: Diego Fernandes Plytovanicz, matrícula n. 358.549, ocupante do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Coordenar os pedidos de Compras dos Insumos consumidos na UPA; Coordenação e encaminhar para pagamento as notas fiscais, referente a compras e serviços prestados na UPA, tomando as providências que se fizerem necessárias; Solicitar as assinaturas necessárias para pagamento das Notas Fiscais; Examinar solicitações e sugestões da área administrativa e adotar as providências que julgar necessárias; Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa na Apuração de Custos, através do registro das atividades, coletar dados para fins de estatística e levantamento de custos e de indicadores gerenciais; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa do UPA, para garantir a eficiência nas Compras dos insumos necessários ao desenvolvimento dos atendimentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
(...).”

Leia-se:

“(...).

Art. 1º (...).

V - O servidor: Diego Fernandes Plytovanicz, matrícula n. 358.549, ocupante do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: exercer as funções de assessorar diretamente o secretário municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial no controle dos serviços de planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades com a indústria, comércio e turismo; Fazer estudo para soluções de fomento ao turismo local, indústria e comércio; Sugerir melhorias com o objetivo de desenvolvimento socioeconômico no município; assessorar e desenvolver o planejamento operacional; assessorar na elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria,

comércio, turismo e demais serviços; assessorar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; assessorar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; assessorar na execução dos incentivos fiscais e nos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada; assessorar nas atividades pertinentes à Agroindústria e Associações e Cooperativas; promover o controle, planejamento e assessoria de rotinas em especial na área de Projetos de Tecnologia e Inovação; assessorar e coordenar o fomento no processo de inovação tecnológica e científica; assessorar e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas atinentes a inovação e tecnológica e científica; assessorar e coordenar a formulação de estratégias e diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes; coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; atuação na Comissão Especial de Análise de Usos de Permissíveis, Comissão do Urbanismo, COMDETUR e Comissão de Avaliação de Amostras.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal